



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

CNPJ - 08.885.139/0001-71

Lei nº 328 /2001

Dispõe sobre autorização
para abertura de crédito
suplementar, e dá providências
correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 27/Abril/01, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito suplementar Especial ao corrente exercício financeiro, observando-se o seguinte:

2.05.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.41.185.1080 - Construção de uma creche e equipamentos

4110.00 - R\$ 86.000,00

Parágrafo único - Fica também a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito suplementar especial ao corrente exercício financeiro com o objetivo de construir um Centro de Geração Emprego e Renda na zona urbana, no valor de R\$ 96.0000,00 (noventa e seis mil reais), observando-se o seguinte:

15.81.486.1081 - Construção de Centro de Geração Emprego e Renda.

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajuste necessários dentro da Lei Orçamentária para o corrente exercício financeiro, respeitadas as normas aplicáveis à espécie estabelecidas pela Lei 4320/64.

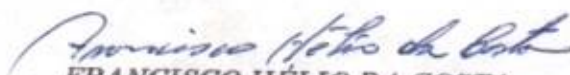
Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2001


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional